

MÁRCIA PERMANECE CANDIDATA

Mas esteve cassada por meia hora

O Tribunal Regional Eleitoral cassou ontem, por quatro votos contra dois, o registro da candidatura de Márcia Kubitschek à Câmara dos Deputados, acatando o pedido feito pelo procurador regional eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega, com base na sentença do juiz da primeira zona eleitoral, Simão Guimarães de Souza. Esta sentença - confirmada anteontem pelo TRE - anulou a transferência do título de Márcia de Minas Gerais para Brasília, extinguindo o domicílio eleitoral mínimo de um ano exigido para efeito de concessão de registro.

Em resumo: o procurador regional eleitoral pediu - e conseguiu - a aplicação da sentença do juiz da primeira zona, por entender que sem domicílio eleitoral Márcia não pode concorrer. Em função da decisão do TRE, ela deixou de ser candidata e, portanto, não poderia mais fazer campanha.

No início da noite, entretanto, logo após o TRE anunciar sua decisão, o Tribunal Superior Eleitoral concedeu liminar a Márcia, autorizando-a a participar de comícios e do horário gratuito no rádio e na televisão. Na prática, a liminar suspende temporariamente a decisão do TRE, ou seja, até que a questão seja julgada definitivamente em instância superior. Mas a presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga, disse ao **CORREIO BRAZILIENSE**, logo após tomar conhecimento da que o registro de Márcia continua cassado até que o mandado de segurança seja julgado ou até que o relator deste mandado resolva suspendê-lo por algum motivo. Para Maria Thereza, o único sentido da liminar do TSE foi evitar prejuízos a candidata. "Como ainda cabe recursos, os advogados dela devem ter recorrido ao TSE para que Márcia possa continuar em campanha, enquanto não há uma solução definitiva", disse.

LIMINAR

A concessão da liminar foi rápida. Ao deixar o Tribunal Regional Eleitoral após o término da sessão, o advogado do PMDB Fernando Neves da Silva, foi ao Tribunal Superior Eleitoral e impetrou mandado de segurança para garantir a participação de Márcia nas eleições de 15 de novembro. O mandado foi distribuído para o ministro Roberto Rosas, que concedeu a liminar sustentando "os efeitos da decisão do TRE" e mantendo "o registro da candidata com todos os direitos daí inerentes".

A petição de Fernando Neves, na verdade, foi a segunda do dia de ontem. No início da tarde ele havia entrado com outro mandado solicitando que o TSE impedisse liminarmente o julgamento do pedido de nulidade do registro de Márcia. Esta petição também foi encaminhada ao ministro Roberto Rosas, mas não houve tempo hábil para seu despacho e a sessão acabou sendo realizada. O advogado do PMDB embasou seus dois mandados na tese de que o registro de Márcia é intocável no momento. Para ele, só cabe discutir tudo o que se discutiu nesses últimos dois dias em fevereiro, quando Márcia, se eleita, será diplomada.

O governador José Aparecido interrompeu o discurso que fazia ontem à noite no Auditório do Palácio do Buriti para prefeitos e representantes das superquadras residenciais de Brasília, para anunciar, com expressão visivelmente aliviada, a decisão do TSE de conceder liminar garantindo a candidatura de Márcia Kubitschek (Câmara/PMDB), logo depois que o TRE impugnou seu domicílio eleitoral.

Ele ficou sabendo da decisão do TSE por intermédio do secretário de Comunicação, Silvestre Gorgulho, que colocou um bilhete à sua frente no momento em que discursava. Aparecido vem acompanhando com indistigável interesse, a tentativa de impugnação da candidatura da filha de JK pelo Partido da Juventude e havia pedido ao secretário que lhe comunicasse imediatamente, qualquer novidade sobre o caso.

SESSÃO

O TRE, entretanto, não viu a questão desta forma. Logo no começo da sessão extraordinária de ontem, discutiu-se se o caso seria julgado como requerimento, petição ou recurso, o que definiria a forma do julgamento. Diante da indecisão dos membros do Tribunal, a presidente pediu conselho e as portas do plenário foram fechadas durante dez minutos. Ao ser aberto o julgamento para o público novamente, o procurador regional eleitoral sustentou seu pedido durante dez minutos, reforçando-o. O advogado do PMDB, Fernando Neves da Silva, passou então a apresentar a defesa de Márcia, com base no argumento de que "não é tempo de se julgar a nulidade do título".

Para Fernando Neves da Silva, isto ocorre porque o julgamento de anteontem do TRE - o que confirmou a sentença de Simão - ainda não transitou em julgado, ou seja, ainda não teve seu recurso ao TSE analisado. Além disso, o advogado insistiu na tese de que o registro é intocável neste momento. Para ele, caberá julgar sua validade somente após o ato da diplomação, se Márcia for eleita. Terminada a argumentação de Fernando, o relator do processo, advogado José Bonifácio Diniz de Andrade, que concordou em gênero, número e grau com ele, votou contra o pedido de nulidade do título.

A presidente do Tribunal, desembargadora Maria Thereza Braga, solicitou que os membros do TRE desse seus votos. O primeiro, da juíza Anna Maria Pimentel, foi favorável ao pedido do procurador regional eleitoral. A juíza entendeu que os prazos para cassar um registro não podem ser confundidos com "impassividade e inércia". Para ela, "o pedido de Haroldo é fundamentado porque o Ministério Público é um fiscal da lei". Anna Maria Pimentel, ciente de que seu voto poderia até mesmo antecipar uma decisão do TSE, disse: "Acolho o pedido do Ministério Público, estando sujeita àquilo que possa ter de consequência". O voto seguinte foi do advogado José Campos Amaral, que também foi contra o pedido de nulidade. Os juízes Hermenegildo Fernandes Gonçalves e José Augusto de Figueiredo Branco votaram a favor da nulidade em seguida.

Faltava apenas um voto para encerrar a sessão - o "placar" era de três contra dois, favorável ao pedido de nulidade - quando o desembargador José Manoel Coelho, vice-presidente do TRE, teve dúvidas sobre o processo e solicitou vistas. A presidente do Tribunal determinou novo conselho e fechou as portas da sala de sessões por mais meia hora. As 19h, terminou a reunião dos juízes do TRE. O desembargador José Manoel Coelho, em um voto longo e confuso, acolheu o pedido de Haroldo Ferraz da Nóbrega: "Exijo a execução da sentença de juiz da primeira Zona Eleitoral, Simão Guimarães de Souza", disse. O resultado final da votação, portanto, foi quatro votos favoráveis à nulidade e apenas dois contra. Aliás, os mesmos dados na véspera, quando o TRE julgou se confirmava ou não a sentença do juiz da primeira Zona Eleitoral.



1 Os advogados Célio Silva, de Márcia Kubitschek, e Fernando Silva, do PMDB, tentaram suspender ontem a sessão em que o TRE julgaria o pedido de nulidade e ineficácia do registro da candidata. O mandado de segurança, com pedido de liminar, para proteger o direito de Márcia que se encontrava ameaçado, chegou às 14h, ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelas mãos dos advogados. As 17h 30m, o ministro relator Roberto Rosas, disse que iria examinar com mais tempo, mas não tomou nenhuma decisão. A sessão do TRE, que começaria às 17, foi suspensa até determinação do TSE.

2 "Há quinze dias, consultado pela imprensa, eu afirmei que desde que o procurador eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega, entrou com recurso pedindo a nulidade do registro de Márcia Kubitschek, que efetivamente só caberia recurso na diplomação". Esta afirmação foi feita, ontem, no TRE, pelo advogado do PDT coligação com PJ, Ari Varella. Ele acredita que não deveria ter acontecido o julgamento ontem e afirma que o problema só será resolvido, definitivamente, no recurso da diplomação, por iniciativa de candidato que vir a ser prejudicado pelos votos que serão conferidos a Márcia Kubitschek.

3 Márcia Kubitschek, candidata à Câmara dos Deputados pelo PMDB, foi procurada ontem à noite, após o julgamento do recurso de nulidade do seu registro como candidata, no TRE, mas não foi encontrada em seu apartamento na SQS 113, Bloco C, apartamento 302. Segundo seu Assessor de Imprensa, Rangel, ela havia saído acompanhada de sua mãe, dona Sarah, para dar uma volta pela cidade, "para esfriar a cabeça".

4 O Tribunal Regional Eleitoral não vai mudar o número do telefone "disque eleição" - a pretexto da coincidência do número - 1511, o mesmo número da candidata a deputada federal Márcia Kubitschek, segundo segundo revelou ontem a assessoria de imprensa do órgão, para quem a Telebrasil certamente escolheu o número 1511, para fazer despertar no eleitor o dia (15) e o mês (11). Não há nenhum motivo que justifique mudar o número do telefone, que vem sendo de grande utilidade para os eleitores.